



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

ATA N. 157 DA 134ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 24 de junho de 2024, às 17:27 horas.

1 ATA NÚMERO 157 da 134ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
2 DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, iniciada às dezessete horas e vinte e sete minutos, aos vinte
3 e quatro dias do mês de junho do ano de dois e vinte e quatro, convocada através do
4 Ofício/Circular de Convocação n. 0128/2024/CMS-JP/RO encaminhado pelo CMS-
5 JP/RO aos Conselheiros através do aplicativo WhatsApp, no auditório da Secretaria
6 Municipal Saúde de Ji-Paraná, Rondônia, situado à Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro
7 Dois de Abril. Sob a Presidência do Conselheiro Edi Semeão do Carmo, Presidente deste
8 colegiado e havendo quórum, em primeira convocação, o Presidente cumprimentou a
9 todos e declarou aberta a reunião ordinária, com a presença de 11 (onze) entidades,
10 conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença. Além do presidente estão
11 presentes o Vice-Presidente Manoel Salésio Mattos, a Primeira Secretária Lillian
12 Sampaio Ramos e ausente o Segundo Secretário Conselheiro Danny Jehnssen Souza
13 Garate, por motivo de viagem. O Presidente menciona o Ofício/Circular de Convocação
14 n. 0128/2024/CMS-JP/RO, enviado a todos conselheiros. Registra-se a presença da
15 Secretária Executiva Renata de França, do Assessor Jurídico Jacinto Dias e da Contadora
16 Cleide Alves Pereira Rocha. Alude as visitas: Elaine Gomes Silva, Márcio de Lima Porto,
17 Valéria Freitas de Carvalho Moreira e Vitalina Orneles de Souza. Procedeu a leitura da
18 Ata de número 156 da 133ª Sessão Ordinária do CMS, o Presidente Conselheiro Edi
19 consultou a todos sobre alguma observação quanto a referida ata, não havendo
20 manifestação ou observação, sendo aprovada por unanimidade. Em continuidade faz a
21 apresentação da lista de assuntos enviada junto com a convocação e as inclusões, sendo
22 aprovada por todos na seguinte forma: **PAUTA: 1.0 - PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1**
23 **- Ofícios: Recebidos; 1.2 - Ofícios: Enviados; 2.0 – SEGUNDO EXPEDIENTES –**
24 **DELIBERAÇÕES – 2.1 – Posse de Conselheiro; 2.2 - Recomendações; 2.3 –**
25 **Apresentação de Relatórios de Comissões; 2.4 - Criação de comissão especial. 3 -**
26 **INFORMES. 1.0 - PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios: Recebidos – N. 24879**
27 **- CES – SESAU - Convite para participar da 2ª conferencia estadual de Gestão do trabalho**
28 **e educação em saúde de Rondônia; N. 24875 - CES – SESAU - Informações referente a**
29 **2ª conferencia estadual de Gestão do trabalho e educação em saúde de Rondônia; N.**
30 **18/2024 – SECNS - Convite para a participação no VII Encontro Nacional de Comitês de**
31 **Ética em Pesquisa – ENCEP; N. 26808 – SESAU - Visita Técnica; N. 050 - SEMUSA -**
32 **Reunião implantação do CERES; N. 068 - SEMUSA - Envio do 1º RDQA de 2024 na**
33 **plataforma DIGISUS; N. 6 - STR - CGA - Solicitação de demanda de Aquisição de**

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

34 materiais de expediente; N. 036 - SEMUSA - Convite para inauguração da UBS Green
35 Park; N. 0243 - GABPREF - Solicitação de informações quanto ao Ofício ID: 937691-
36 Decreto da mesa Diretora; AADUS - Afastamento de Conselheiro e Posse de novo
37 Conselheiro; N. 082 - SEMUSA - Plano de Trabalho para pagamento de despesas de
38 custeio da Atenção a Média e Alta Complexidade; DOC -CGA – Termo de recebimento,
39 acompanhamento e fiscalização; DOC - CGA – Certidão de Atesto de Nota Fiscal; N. 29
40 – CGA - Solicitação de informações. Os quais foram encaminhados em PDF aos
41 conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma
42 observação. **1.2 - Ofícios: Enviados** – N. 0119 – MP - Cópia da Ata n.154 da 132ª Sessão
43 Ordinária do CMS/JP e Cópia da Ata n.155 da 22ª Sessão Extraordinária, referente ao
44 mês de abril; Documento - E-PROC- SEMUSA - Cópia da Ata n.154 da 132ª Sessão
45 Ordinária do CMS/JP e Cópia da Ata n.155 da 22ª Sessão Extraordinária, referente ao
46 mês de abril; N.0120 - ENTIDADES - Cópia da Ata n.154 da 132ª Sessão Ordinária do
47 CMS/JP e Cópia da Ata n.155 da 22ª Sessão Extraordinária, referente ao mês de abril;
48 N.0121 - SEMUSA - Documentos para inclusão de Pauta; N. 0122 - DEPARTAMENTO
49 TRANSPORTE SEMUSA - Pedido de documentos do Veículo GM/Classic Placa NCS
50 89 12. N. 0123 - DEPARTAMENTO TRANSPORTE SEMUSA - Pedido de documentos
51 do Veículo GM/Classic Placa NCS 89 12; N. 0124 - GAB PREF. -Homologação e
52 emissão de decreto da eleição da Mesa Diretora; N. 0125 - SEMUSA - Encaminhamento
53 de Termo de Denúncia; N. 0126 – CGA - Solicitar Manutenção do ar condicionado da
54 sala da Secretaria Executiva do CMS; N. 0127 - CONVOCAÇÃO - Convocação Reunião
55 Ordinária – Junho de 2024; N. 0128 – SEMUSA - Encaminhamento de Pauta.013 -
56 N.0088 – SEMUSA - Pedido de informações sobre Portaria GM/MS 3.162 de 20 de
57 fevereiro de 2024. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para
58 conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. **2.0**
59 – **SEGUNDO EXPEDIENTES – DELIBERAÇÕES: Item 2.1** – Foi dado posse ao
60 Conselheiro Paulo Benedito Moreira, como titular, representando a AADUS - Associação
61 de Apoio e Defesa dos Usuários do SUS de Rondônia em substituição do Conselheiro
62 Ademar Bispo Pinto. **Item 2.2** – Recomendações: RECOMENDAÇÃO N.
63 0001/2024/CMS-JP/RO - Considerando o que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno
64 do Conselho Municipal de Saúde; considerando que os recursos destinados à Secretária
65 Municipal de Saúde são exclusivos para ser aplicado no que lhe é vinculado; considerando
66 a existência de uma pequena equipe, composta de 03 (três) servidores, a qual necessita
67 que seja disponibilizado veículo em perfeitas condições de uso, de forma definitiva.
68 RECOMENDA: À Gestão municipal - Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO
69 (SEMUSA), que disponibilize veículo compatível e em perfeitas condições de uso para a
70 equipe de manutenção, de forma definitiva. RECOMENDAÇÃO N. 0002/2024/CMS-
71 JP/RO - Considerando o que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno do Conselho
72 Municipal de Saúde; Considerando que os recursos destinados à Secretária Municipal de
73 Saúde são exclusivos para serem aplicados no que lhe é vinculado; Considerando que os

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com




CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

74 veículos que fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde são ou foram
75 adquiridos através do Fundo Municipal de Saúde, através de recursos próprios ou repasses
76 de outros entes federados; Considerando que os veículos adquiridos através de verbas do
77 Fundo Municipal de Saúde estão registrados junto ao órgão de trânsito através do CNPJ
78 número 19.122.075/0001-73. RECOMENDA: À Gestão municipal - Secretaria
79 Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (SEMUSA), que não disponibilize de forma
80 definitiva, veículos em nome do Fundo Municipal de Saúde, registrados junto ao órgão
81 trânsito através do CNPJ número 19.122.075/0001-73, para outras Secretarias Municipais
82 ou órgãos que não façam parte da saúde municipal. RECOMENDAÇÃO N.
83 0003/2024/CMS-JP/RO - Considerando o que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno
84 do Conselho Municipal de Saúde; Considerando as prerrogativas e atribuições
85 estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012; Considerando que os
86 recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde são exclusivos para serem aplicados
87 no que lhe é vinculado; Considerando que os veículos que fazem parte da frota da
88 Secretaria Municipal de Saúde são ou foram adquiridos através do Fundo Municipal de
89 Saúde, através de recursos próprios ou repasses de outros entes federados; Considerando
90 que os veículos adquiridos através de verbas do Fundo Municipal de Saúde estão
91 registrados junto ao órgão de trânsito através do CNPJ número 19.122.075/0001-73;
92 Considerando que a população, o controle social e os demais órgãos de controle
93 necessitam ter conhecimentos e identificação dos veículos que fazem parte da frota
94 para verificar o adequado uso dos mesmos. RECOMENDA: À Gestão municipal -
95 Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (SEMUSA), que identifique todos os
96 veículos que fazem parte da frota ou estejam a serviço, com adesivos mencionando a
97 SEMUSA nas laterais e na traseira. RECOMENDAÇÃO N. 0004/2024/CMS-JP/RO -
98 Considerando o que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno do Conselho Municipal
99 de Saúde; Considerando que os recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde são
100 exclusivos para ser aplicado no que lhe é vinculado; Considerando que os veículos que
101 fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde são ou foram adquiridos através
102 do Fundo Municipal de Saúde, através de recursos próprios ou repasses de outros entes
103 federados; Considerando que os veículos adquiridos através de verbas do Fundo
104 Municipal de Saúde estão registrados junto ao órgão de trânsito através do CNPJ número
105 19.122.075/0001-73; Considerando que a ausência de norma regulamentadora para uso e
106 guarda dos veículos que fazem parte da frota da SEMUSA causa transtorno para o gestor
107 e para os órgãos de controle. RECOMENDA: À Gestão municipal - Secretaria Municipal
108 de Saúde de Ji-Paraná/RO (SEMUSA), que elabore e aplique normas de utilização e
109 guarda de todos os veículos que fazem parte da frota ou estejam a serviço da SEMUSA.
110 **Item 2.3 – Apresentação de Relatórios de Comissões –** Foi apresentado pela Conselheira
111 Lillian o relatório originado pelo trabalho realizado em virtude da Comissão Especial
112 criada através da Resolução n. 0040/2024/CMS-JP/RO, cujo teor proporcionou a seguinte
113 decisão: RESOLUÇÃO n. 0041/2024/CMS-JP/RO - Considerando a necessidade de uma

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

114 análise detalhada Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023; considerando o
115 Relatório elaborado pela Comissão acima mencionada. Fica aprovado pelo Pleno deste
116 Conselho o Relatório da Comissão Especial criada através da Resolução n.
117 0040/2024/CMS-JP/RO, para analisar as inconsistências encontradas no Relatório Anual
118 de Gestão RAG 2023. Devendo o Relatório em comento ser encaminhado para SEMUSA,
119 Controladoria Geral do Município, Contabilidade Geral e MP. **Item 2.4** – A Secretária
120 Executiva Renata fez a leitura do Relatório emitido pela Comissão de Construção e
121 Reforma relativo à visita ao Residencial Terapêutico, originando a seguinte resolução -
122 RESOLUÇÃO n. 0042/2024/CMS-JP/RO - Considerando os Serviços Residenciais
123 Terapêuticos (SRT) são moradias inseridas, preferencialmente, na comunidade,
124 destinadas a cuidar dos portadores de transtornos mentais, egressos de internações
125 psiquiátricas de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares;
126 Considerando a Portaria n. 106/2000 que posteriormente foi alterada pela Portaria
127 3090/2011 do Ministério da Saúde, que introduz os Serviços Residenciais Terapêuticos
128 no SUS para egressos de longas internações. Os SRTs constituem-se em modalidade
129 assistencial substitutiva da internação psiquiátrica prolongada; Considerando os Serviços
130 Residenciais Terapêuticos, também conhecidos como Residências Terapêuticas, são
131 casas, locais de moradia, destinadas a pessoas com transtornos mentais que
132 permaneceram em longas internações psiquiátricas e impossibilitadas de retornar às suas
133 famílias de origem. Fica aprovado pelo Pleno deste Conselho o relatório emitido pelos
134 Conselheiros que visitaram o Residencial Terapêutico e o acervo fotográfico. **Item 2.4** –
135 Criação de comissão especial – fica aprova a criação de Comissão Especial, tendo a
136 RESOLUÇÃO n. 0043/2024/CMS-JP/RO - Considerando que o Relatório Detalhado do
137 Quadrimestre Anterior - RDQA - é um instrumento de monitoramento e
138 acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde - PAS - e, respeitando a
139 Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Considerando a Resolução Nº 459,
140 de 10 de outubro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o Modelo
141 Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e
142 Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº
143 141/2012; Considerando que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA é
144 o instrumento que acompanha e monitora a execução da PAS, no qual é demonstrada a
145 execução das metas e dos recursos orçamentários e financeiros anualizados na PAS a cada
146 quadrimestre e é elaborado nos meses de maio, setembro e fevereiro; Considerando a
147 necessidade de uma análise detalhada do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
148 – RDQA - Fica aprovado por voto unânime a Comissão Especial para Analisar o Relatório
149 Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA apresentado. A Comissão é composta pelos
150 seguintes Conselheiros: Manoel Salésio Mattos, Lillian Sampaio Ramos, Gabrielli
151 Antonucci e Gederson Vigatti dos Santos. A Comissão poderá apresentar
152 questionamentos no momento da apresentação do RDQA e sugerir encaminhamento para
153 votação do relatório. **3.0 – INFORMES:** O Presidente Conselheiro Edi consulta o





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

154 plenário sobre a existência de informes: a usuária e ex-conselheira deste Conselho
155 Vitalina manifestou sobre a mudança de atendimento dos usuários que reside na região
156 da linha duzentos, que sempre foram atendidos pela UBS do Km 5, e que não está mais
157 atendendo os pacientes e os encaminhando para a UBS Green Park, o que está causando
158 transtornos para os usuários do SUS, os quais precisam ir para uma localidade
159 desconhecida, que o correto seria o atendimento na UBS São Bernardo, onde não haveria
160 necessidade de atravessar a BR 364 e aumentar o percurso; o usuário Marcio, Presidente
161 do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ji-Paraná manifestaram sobre a recusa da UBS
162 Nova Londrina, sob a alegação que o mesmo tem que ser atendido por uma UBS da área
163 urbana, por estar sendo presidente do Sindicato. Diante das alegações dos usuários
164 Vitalina e Márcio, foi sugerido a formalização de documento ao Conselho expondo os
165 fatos. O Conselheiro Ademar faz o uso da palavra para despedir e pede que o Colegiado
166 deve acompanhar os pedidos de ressonância, devido os inúmeros pedidos, e tem caso que
167 a regulação liga para o usuário e em seguida bloqueia, e impede que a pessoa que recebeu
168 a ligação e não pode atender no momento retorne a ligação, e mencionou ainda que
169 procurou saber o motivo de bloquear foi lhe informado que ligam de seus telefones
170 particulares e não querem serem importunados, e que precisa de ação para evitar tais
171 procedimentos. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradece a presença
172 de todos e deu por encerrada a reunião, as dezoito horas e trinta e três minutos, para
173 constar, eu, Lillian Sampaio Ramos, Primeira Secretária, lavrei a presente ata que após
174 ser lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e por mim. Ji-Paraná RO, vinte
175 e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro.

176


Edi Semeão do Carmo
Presidente

Lillian Sampaio Ramos
Primeira Secretária